

PROPOSTA



AO(À)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE QUIXERAMOBIM

Apresentamos à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE QUIXERAMOBIM proposta em obediência ao Edital de Chamamento Público referente ao Processo nº 140201070007, com vistas à prospecção do mercado imobiliário no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para futura LOCAÇÃO DE 18 AMBIENTES ESTRUTURADOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Quixeramobim.

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel objeto da presente proposta está situado na Avenida Dr. Joaquim Fernandes, nº 661, Centro, Quixeramobim/CE, sendo de uso institucional e educacional, pertencente ao Instituto Educacional Integrado Ltda., e corresponde ao campus sede da Faculdade de Quixeramobim – FAUNIQ.

O imóvel possui área edificada total de 2.526,83 m², bem como área total do terreno de 1.471,85, com 02 (dois) pavimentos, que totalizam a área da unidade em 2.526,83 m², considerada a estrutura física e as áreas integrantes do imóvel. A dimensão acima corresponde à área do imóvel como um todo e não representa, isoladamente, a quantidade de ambientes objeto da locação.

Para fins do presente processo de locação, a área física do imóvel acima descrito compreende a estrutura necessária à disponibilização dos 18 (dezoito) ambientes especificamente destinados ao funcionamento das atividades da Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, conforme discriminados em edital.

2. AMBIENTES E ESTRUTURA DISPONIBILIZADOS PARA LOCAÇÃO

- **12 (doze) salas de aula:** climatizadas com aparelhos de ar-condicionado entre 36.000 e 46.000 BTUs, dotadas de janelas para ventilação natural, iluminação adequada e mobiliário completo, composto por carteiras individuais e mesa para o docente, com capacidade entre 40 e 50 estudantes por sala. Dessas salas, 08 (oito) possuem projetores multimídia (datashow) e 04 (quatro) possuem televisores de 50 polegadas, proporcionando suporte tecnológico e recursos audiovisuais.





- **01 (uma) sala destinada ao setor administrativo educacional:** climatizada e equipada com mesa, armários, televisão e bebedouro, destinada às atividades de apoio e gestão.
- **01 (uma) sala de apoio à alimentação:** com espaço adequado para organização e entrega de refeições, atendendo às condições de higiene e funcionalidade.
- **02 (dois) banheiros, masculino e feminino:** dotados de sanitários, lavatórios e chuveiro, com instalações adaptadas para acessibilidade, assegurando condições adequadas de higiene e utilização.
- **01 (um) pátio:** com capacidade para 150 (cento e cinquenta) pessoas, apresentando área ampla e ventilada, adequada para atividades de convivência, circulação e eventos.
- **01 (um) auditório institucional:** com capacidade para 200 (duzentas) pessoas, climatizado por 06 (seis) aparelhos de ar-condicionado de 46.000 BTUs, equipado com sistema de som integrado composto por 06 (seis) caixas acústicas, palco, iluminação adequada e saídas de emergência.

Os 18 (dezoito) ambientes acima relacionados constituem, portanto, a estrutura especificamente descrita e disponibilizada para a locação no âmbito do Processo nº 140201070007, enquanto a área de 2.526,83 m² corresponde à dimensão do imóvel/campus sede que abriga essa estrutura.

3. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE, SANITÁRIAS E OPERACIONAIS

A FAUNIQ possui Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros válido até 2028, contando com 05 (cinco) hidrantes internos e 19 (dezenove) extintores distribuídos estrategicamente, além de rampa de acessibilidade e sinalização de emergência conforme a legislação vigente.

A instituição possui Licenciamento Sanitário válido até março de 2027, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento, higiene e controle ambiental.

O prédio possui Alvará de Funcionamento válido até dezembro de 2026, estando regularizado perante os órgãos competentes. A instituição mantém ainda outorga de uso de recursos hídricos, garantindo abastecimento adequado e regular, além de infraestrutura elétrica e hidráulica compatível com a demanda operacional.

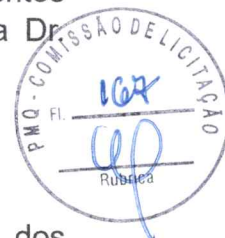
4. VALORES E CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO

O valor mensal proposto para a locação do imóvel é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

Considerando o prazo de contratação de 12 (doze) meses previsto no Edital de Chamamento Público, o valor total da proposta será de **R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)**.

O valor proposto contempla a disponibilização dos 18 (dezoito) ambientes descritos nesta proposta, integrantes da estrutura física do imóvel situado na Avenida Dr. Joaquim Fernandes, nº 661, Centro, Quixeramobim/CE, bem como:

- manutenção predial completa;
- mobiliário dos ambientes;
- sistema de climatização, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado;
- manutenção elétrica necessária ao pleno funcionamento das atividades;
- disponibilização dos espaços nos períodos **MATUTINO e VESPERTINO**, conforme estabelecido no Edital.



Não haverá cobrança de taxa condominial, taxa de administração ou quaisquer outros encargos adicionais vinculados exclusivamente à utilização do imóvel, além do valor mensal da locação, ressalvadas as obrigações e responsabilidades eventualmente previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

Nos valores propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à disponibilização da estrutura ofertada, tais como manutenção, suporte técnico e administrativo, tributos, IPTU, seguros e demais encargos de responsabilidade do proprietário, não sendo devido qualquer acréscimo além dos valores estabelecidos na proposta, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

5. PRAZO, DISPONIBILIDADE E VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo para entrega do imóvel em funcionamento e com todas as adaptações necessárias será de **05 (cinco) dias**, a contar da assinatura do contrato.

O imóvel ofertado estará disponível à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO conforme previsto no Edital de Chamamento Público e nesta proposta comercial.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias.

Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos com suporte técnico e administrativo, impostos, inclusive IPTU, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

6. DADOS DA EMPRESA/PROPRIETÁRIO(A)

Razão Social/Nome: Instituto Educacional Integrado LTDA ME
CNPJ: 00.115.904/0001-62
Inscrição Municipal: 30002
Endereço: Av. Dr. Joaquim Fernandes, nº 661, Centro, Quixeramobim/CE
Telefone: 88 997192900
Cidade: Quixeramobim
UF: Ceará – CE



7. DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil
Agência: 3502-5
Conta Corrente: 77-9

8. DADOS DO REPRESENTANTE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Aluizia Costa de Luna Freire Rocha
CPF: 028.512.124-35
Carteira de Identidade: 20201172180
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Endereço: Rua Manoel Martins de Almeida, 141; Edmilson Correia de Vasconcelos
Telefone: 84 99642-0300
Endereço Eletrônico: aluizialuna@gmail.com

Quixeramobim - CE, 04 de setembro de 2026.


INSTITUTO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA ME
CNPJ nº: 00.115.904/0001-62
ALUÍZIA COSTA DE LUNA FREIRE ROCHA
Representante Legal



ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 140307010002

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação do Município de Quixeramobim, composta por José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto, Agente de Contratação, Marcella de Mattos Porto e Hozana Maria Torres de Oliveira, membros da Comissão de Contratação, para proceder ao recebimento da proposta apresentada no âmbito do Chamamento Público nº 140307010002, cujo objeto é a PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, visando à LOCAÇÃO DE 18 AMBIENTES ESTRUTURADOS PARA AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE QUIXERAMOBIM

A Comissão registrou o recebimento da proposta apresentada pelo INSTITUTO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.115.904/0001-62, representado legalmente por Aluizia Costa de Luna Freire Rocha, referente ao imóvel situado na Avenida Dr. Joaquim Fernandes, nº 661, Bairro Centro, Quixeramobim/CE, CEP 63.800-000, pelo valor mensal proposto de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

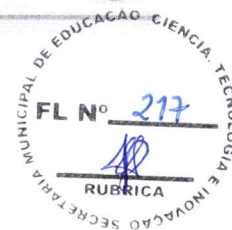
A Comissão de Contratação registra, ainda, o recebimento dos documentos apresentados juntamente com a proposta, ficando estes encaminhados à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TEC.e INOVAÇÃO para que seja realizado análise, verificação de compatibilidade, avaliação e demais atos pertinentes.

Nada mais havendo a registrar a Comissão de Contratação declara encerrada a sessão as 9:30 e lavrada a presente Ata de Recebimento de Proposta, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão de Contratação.


JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM


MARCELLA DE MATTOS PORTO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


HOZANA MARIA TORRES DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



AVALIAÇÃO DE IMÓVEL AVALIAÇÃO DO PREÇO APRESENTADO

1- INTRODUÇÃO

O setor de Engenharia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Quixeramobim apresenta o resultado da **avaliação do preço de aluguel apresentado do imóvel**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do município de Quixeramobim, conforme a seguir.

2- CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Em atendimento ao ofício N° 20260915040, datado de 15/09/26 da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, temos:

Vistoria em: **16/09/2026**

TIPO: Imóvel comercial de dois pavimentos, utilizado como escola (faculdade UNIQ) onde está sendo disponibilizado 18 ambientes, assim detalhado:

- 12 salas de aula prontas para uso;
- 1 sala administrativo operacional;
- 1 cantina em funcionamento;
- 2 banheiros (masculino e feminino);
- 1 pátio para 150 pessoas;
- 1 auditório climatizado para 200 pessoas.
- **Incluso no preço: energia; limpeza; manutenção predial; climatização das salas/ auditório e mobiliários das salas.**

Estado: **Em bom estado de conservação (estrutura; instalações elétrica/ hidrossanitária e acabamentos).**

Endereço: **Rua Dr. Joaquim Fernandes, 661 bairro Centro.**

Proprietário: **Instituto Educacional Integrado LTDA ME, CNPJ 00.115.904/0001-62**

3- DADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREÇO DE ALUGUEL APRESENTADO

Não temos em nosso banco de dados, valores e descrições semelhantes à proposta apresentada, por isso, iremos considerar os parâmetros contidos na **DEFINIÇÃO DE PREÇO**

- Preço apresentado: **R\$ 65.000,00/mês**
- Range de preços: **variando de R\$ 29.355 a R\$ 146.777**
conforme calculado em "Pç Aluguel_DEFINIÇÃO DE PÇ_OF.0700.02_2026_07_jul V.1"



4- ENCERRAMENTO

Informamos que o preço de locação mensal de R\$ 65.000,00 é aceitável considerando-se a análise apresentada.

Entendemos que valor aceito para aluguel fica a cargo da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do município de Quixeramobim.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Quixeramobim, 17 de setembro de 2026.

FLAVIO SOARES
NUNES:69961263715

Assinado de forma digital por
FLAVIO SOARES
NUNES:69961263715

Flavio Soares Nunes
Eng° Civil CREA/CE 324765
Mat. 65208

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2614092401-INE

1 - ABERTURA:

Eu, ANA EDNA LEITE LEITÃO, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TEC. E INOVAÇÃO, instaurou o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando o(a) **LOCAÇÃO DE 18 AMBIENTES ESTRUTURADOS PARA AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE QUIXERAMOBIM**, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos anexados ao Processo Administrativo de nº 140201070007, partes integrantes deste termo.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Portanto, a lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A contratação em tela enquadra-se no disposto no Artigo 74 Inciso V da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, referindo-se à Inexigibilidade de Licitação para locação de imóveis pela administração pública.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

A INEXIGIBILIDADE, portanto, é aplicável quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

A rigor do ARTIGO 74 INCISO V da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, resta caracterizada a inviabilidade de licitação para o objeto em questão, conforme documentos anexados aos autos.

3 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A presente contratação tem por objeto a locação de 18 (dezoito) ambientes destinados ao funcionamento das atividades da Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, visando assegurar a continuidade e a ampliação da oferta dessa modalidade de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Quixeramobim. A expansão da Educação em Tempo Integral constitui prioridade da política educacional do Município, exigindo a disponibilização de espaços físicos adequados para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades pedagógicas. Em razão da crescente demanda por essa modalidade de ensino e da limitação da capacidade física de unidades escolares da rede municipal, especialmente da EEF Manoel Martins de Almeida e da EEF Zilá Zilda Carneiro, cujas instalações encontram-se com sua capacidade de atendimento ultrapassada, tornou-se necessária a locação de imóvel que disponha de ambientes compatíveis com as necessidades educacionais, possibilitando o desenvolvimento das atividades em condições adequadas de funcionamento, sem prejuízo ao atendimento dos estudantes. A contratação destina-se ao atendimento inicial de 613 (seiscentos e treze) estudantes da Rede Municipal de Ensino, cuja distribuição em espaço complementar permitirá reduzir a sobrecarga atualmente verificada nas unidades escolares, assegurando a adequada organização das turmas, o cumprimento da carga horária ampliada da Educação em Tempo Integral e a manutenção da

qualidade do processo de ensino e aprendizagem. A medida também contribuirá para preservar o regular funcionamento das demais unidades da rede, evitando a utilização de espaços improvisados ou inadequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. Para atender à finalidade pretendida, o imóvel a ser locado deverá apresentar infraestrutura compatível com as necessidades da Secretaria, dispondo de 18 ambientes destinados às atividades educacionais, compreendendo salas de aula com capacidade adequada ao atendimento dos estudantes, espaço administrativo, área de apoio à alimentação, sanitários acessíveis, pátio para atividades coletivas e auditório ou espaço multifuncional destinado à realização de atividades pedagógicas, culturais, esportivas, reuniões e eventos educacionais. Além disso, deverá possuir infraestrutura elétrica, hidráulica e sanitária em perfeitas condições de funcionamento, acessibilidade, condições de segurança, mobiliário, climatização dos ambientes, bem como atender às normas técnicas e aos requisitos legais necessários ao desenvolvimento regular das atividades educacionais. Sob o aspecto pedagógico, a necessidade da contratação foi analisada pelo Conselho Municipal de Educação de Quixeramobim - COMEQ, por meio do Parecer nº 010/2026, que se manifestou favoravelmente à utilização de um espaço complementar para atendimento da Educação em Tempo Integral. O Conselho reconheceu que a insuficiência da estrutura física atualmente disponível em determinadas unidades escolares justifica a adoção da medida, ressaltando que a reorganização dos espaços educacionais garantirá a continuidade das atividades pedagógicas, a manutenção da carga horária da Educação em Tempo Integral, o acesso dos estudantes aos recursos didáticos e às intervenções pedagógicas planejadas, preservando o direito à aprendizagem e a qualidade da oferta educacional. Dessa forma, a contratação revela-se indispensável para garantir a continuidade das atividades da Educação em Tempo Integral, proporcionando ambientes adequados ao desenvolvimento das ações pedagógicas e assegurando condições de conforto, segurança, acessibilidade e funcionalidade aos estudantes, professores e demais profissionais da educação. Além de suprir a insuficiência temporária de espaços físicos da rede municipal, sobretudo das unidades escolares que atualmente operam acima de sua capacidade de atendimento, a locação permitirá ao Município manter e ampliar sua política pública de educação integral, sem interrupção das atividades escolares e sem prejuízo ao atendimento dos alunos matriculados.

Inicialmente informamos que o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TEC. E INOVAÇÃO não possui um espaço próprio que atenda às necessidades específicas desta contratação.

A escolha recaiu no imóvel situado à Rua/Avenida DR. JOAQUIM FERNANDES, nº 661, bairro CENTRO, Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, de propriedade do(a) INSTITUTO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração, conforme resultado do Chamamento Público realizado pelo órgão contratante que resultou em somente uma proposta apta a fornecer o imóvel para a administração, e em razão dos motivos aduzidos no presente procedimento administrativo.

O imóvel referido foi avaliado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, estando o valor proposto pelo proprietário do imóvel compatível com o valor registrado no Laudo de Avaliação Imobiliária e com o valor médio de mercado praticado com a Administração.

CONSIDERANDO o exposto acima, a Administração entende, que o imóvel possui condições para atendimento as necessidades do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TEC. E INOVAÇÃO com a ressalva de que a finalidade precípua da Administração é o atendimento da necessidade da população.

O imóvel que é objeto do presente processo possui localização adequada para atender as necessidades da administração, com fácil acessibilidade, é válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela.

Ainda o imóvel é escolhido constatado a avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.

Foi certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto.

A justificativa demonstra a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem na locação do referido imóvel.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recaiu sobre o imóvel que se localiza na Rua/Avenida DR. JOAQUIM FERNANDES, nº 661, bairro CENTRO, Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, pertencente ao(a) Locador(a) INSTITUTO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº 00.115.904/0001-62, tendo em vista o imóvel apresentar a melhor estrutura, área física e localização, e devido a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para atender às necessidades do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TEC. E INOVAÇÃO, além de possuir preço compatível com o de mercado, conforme laudo técnico de avaliação.

5 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, vale ressaltar que o referido imóvel foi avaliado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, estando o valor proposto pelo proprietário do imóvel compatível com o valor registrado no Laudo de Avaliação Imobiliária e com o valor médio de mercado específico, segundo documentação anexada ao processo.

Dessa forma, o valor mensal e total a ser pago pela Administração segue demonstrado na tabela abaixo, montante que reflete o equilíbrio entre a necessidade pública e os parâmetros de mercado, em conformidade com os princípios da economicidade e do interesse público.





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	31495 - LOCAÇÃO DE 18 AMBIENTES ESTRUTURADOS PARA AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE QUIXERAMOBIM	MÊS	12,00	R\$ 65.000,00	R\$ 780.000,00
				TOTAL: R\$ 780.000,00	

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO E DESENV. ED. BÁSICA, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 14 02 12 361 1402 2.087 3.3.90.39.10 1546000000

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência contratual será 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - CONCLUSÃO:

Face ao exposto, o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TEC. E INOVAÇÃO entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, V, da Lei n. 14.133/2021.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constitui anexo deste documento a Minuta do Termo de Contrato (Anexo I).

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 24 de Setembro de 2026.



ANA EDNA LEITE LEITÃO - SECRETÁRIO(A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TEC. E INOVAÇÃO



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2614092401-INE

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo se encontra amparado pelo ARTIGO 74 INCISO V da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2614092401-INE, com fundamento no ARTIGO 74 INCISO V da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 18 AMBIENTES ESTRUTURADOS PARA AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE QUIXERAMOBIM

CONTRATADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA - CNPJ/CPF: 00.115.904/0001-62 - Endereço: AV DR JOAQUIM FERNANDES, 661, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). ANA EDNA LEITE LEITÃO, Ordenador(a) de Despesas do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO E DESENV. ED. BÁSICA, **RATIFICA** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tombada sob o nº 2614092401-INE, com fulcro no ARTIGO 74 INCISO V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 30 de Setembro de 2026.



ANA EDNA LEITE LEITÃO

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO E DESENV. ED. BÁSICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2614092401-INE

O(A) Sr(a). ANA EDNA LEITE LEITÃO, Ordenador(a) de Despesas do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO E DESENV. ED. BÁSICA, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 2614092401-INE**, a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 18 AMBIENTES ESTRUTURADOS PARA AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE QUIXERAMOBIM;

VALOR TOTAL: R\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74 INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TEC. E INOVAÇÃO;

CONTRATADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA - CPF/CNPJ: 00.115.904/0001-62;

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 30 de Setembro de 2026.


ANA EDNA LEITE LEITÃO

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO E DESENV. ED. BÁSICA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2614092401-INE

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2614092401-INE, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, e em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 30 de Setembro de 2026.



ANA EDNA LEITE LEITÃO

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO E DESENV. ED. BÁSICA